



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO Nº 50500.052718/2025-85

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

Contratada: GRAN SERVICE FACILITIES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.986.772/0001-03; sediada na Central, Quadra 1, Lote 1/12, Sala 520, Edifício Taguatinga Trade Center, Taguatinga Centro, em Brasília/DF, CEP: 72.010-010.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços contínuos de apoio a serviços técnicos especializados às atividades de competência regimental da Assessoria Especial de Relações Institucionais, Internacionais e de Comunicação, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, nos níveis pleno e sênior, bem como de operador de audiovisual e fotógrafo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, na Sede da ANTT em Brasília-DF.

Vigência: 20/10/2025 a 20/10/2026

Fundamentação: Cláusula Oitava – Repactuação dos Preços Contratados e Cláusula Décima Sexta – Alterações, do Contrato nº 015/2025; art. 124, inciso I, alínea 'b', art. 125, art. 135, § 6º e art. 136 da Lei nº 14.133/2021; art. 54, § 4º e Anexo X da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017; Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26/12/2022; Parecer Referencial n. 00016/2024/PF-ANTT/PGF/AGU, de 13/10/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetos:

1.1.1. **Repactuação** do valor do Contrato nº 015/2025, a partir de 1º de janeiro de 2026, no percentual total de **1,4949%**, relativo à mão de obra para os postos de Assistente Técnico - Operador Audiovisual e Assistente Técnico - Fotógrafo.

1.1.2. **Acréscimo quantitativo** consistente no **acréscimo de despesas eventuais: 23 (vinte e três) deslocamentos aéreos e 63 (sessenta e três) diárias, a partir de 25 de maio de 2026**, o que equivale a **4,6387%** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea 'b', da Lei 14.133, de 2021.

1.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, o acréscimo acumulado do Contrato alcança o total de **19,5483%**. Não foram identificadas supressões anteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a repactuação disposta no item 1.1.1. da Cláusula Primeira, a partir de 1º de janeiro de 2026, o valor global do Contrato passará de R\$ 2.544.842,34 (dois milhões quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 2.582.884,02 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2026

DESPESAS FIXAS

	Item	Qtd. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Assistente Técnico Sênior	4	21.561,77	86.247,08	1.034.964,96
2	Assistente Técnico Pleno	4	15.617,30	62.469,20	749.630,40
3	Assistente Técnico - Operador de Audiovisual	2	14.693,61	29.387,22	352.646,64
4	Assistente Técnico - Fotógrafo	2	15.998,85	31.997,70	383.972,40
SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS				210.101,20	2.521.214,40
DESPESAS EVENTUAIS					
	Item	Qtd. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
5	Deslocamento aéreo	12	3.680,30	-	44.163,60
6	Diárias de passagens	42	416,81	-	17.506,02
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS					61.669,62
TOTAL (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)					2.582.884,02

2.2. Com a alteração disposta no 2º Termo de Apostilamento, o valor global da contratação passará de R\$ 2.708.664,88 (dois milhões setecentos e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 2.746.706,56 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, a partir de 13 de fevereiro de 2026, conforme tabela abaixo:

A partir de 13 de fevereiro de 2026

DESPESAS FIXAS					
	Item	Qtd. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Assistente Técnico Sênior	4	21.561,77	86.247,08	1.034.964,96
2	Assistente Técnico Pleno	4	15.617,30	62.469,20	749.630,40
3	Assistente Técnico - Operador de Audiovisual	2	14.693,61	29.387,22	352.646,64
4	Assistente Técnico - Fotógrafo	2	15.998,85	31.997,70	383.972,40
SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS				210.101,20	2.521.214,40
DESPESAS EVENTUAIS					
	Item	Qtd. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
5	Deslocamento aéreo	47	3.680,30	-	172.974,10
6	Diárias de passagens	126	416,81	-	52.518,06
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS					225.492,16
TOTAL (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)					2.746.706,56

2.3. Com a alteração quantitativa disposta no item 1.1.2, **a partir de 25 de maio de 2026**, o valor global da contratação passará de R\$ 2.746.706,56 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 2.857.612,49 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 25 de maio de 2026

DESPESAS FIXAS

	Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Assistente Técnico Sênior	4	21.561,77	86.247,08	1.034.964,96
2	Assistente Técnico Pleno	4	15.617,30	62.469,20	749.630,40
3	Assistente Técnico - Operador de Audiovisual	2	14.693,61	29.387,22	352.646,64
4	Assistente Técnico - Fotógrafo	2	15.998,85	31.997,70	383.972,40
SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS				210.101,20	2.521.214,40
DESPESAS EVENTUAIS					
Item	Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
5	Deslocamento Aéreo	70	3.680,30	-	257.621,00
6	Diárias de passagem	189	416,81	-	78.777,09
SUBTOTAL DESPESAS EVENTUAIS				0,00	336.398,09
TOTAL (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)				210.101,20	2.857.612,49

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento está estimada em **R\$ 141.444,95 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, sendo:

3.1.1. **R\$ 4.438,20 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**, referente ao período de 1º de janeiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026;

3.1.2. **R\$ 10.778,48 (dez mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, para o período de 13 de fevereiro de 2026 a 24 de maio de 2026; e

3.1.3. **R\$ 126.228,27 (cento e vinte e seis mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos)**, para o período de 25 de maio de 2026 a 19 de outubro de 2026.

3.2. A despesa decorrente correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339039-79

Nota de Empenho: 2026NE000255 - Reforçada

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de **R\$ 142.880,62 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do Contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir de 25/05/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

ANEXO I

RESUMO GERAL

RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

A partir de 1º de janeiro de 2026

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	8.920,04
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	12.957,08
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	4.283,33
SUBTOTAL	24,43%	26.160,45
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,60%	8.138,33
TOTAL	32,03%	34.298,78

RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

SERVIÇOS DE ASSISTENTE TÉCNICO SÊNIOR			REMUNERAÇÃO: R\$ 11.137,91	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QUANT POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO

13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 927,79	4	R\$ 3.711,15
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 1.347,69		R\$ 5.390,75
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 445,52		R\$ 1.782,07
SUBTOTAL	24,43%	R\$ 2.720,99		R\$ 10.883,97
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,60%	R\$ 846,48		R\$ 3.385,92
TOTAL	32,03%	R\$ 3.567,47		R\$ 14.269,89

SERVIÇOS DE ASSISTENTE TÉCNICO PLENO			REMUNERAÇÃO: R\$ 7.899,52	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QUANT POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 658,03	4	R\$ 2.632,12
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 955,84		R\$ 3.823,37
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 315,98		R\$ 1.263,92
SUBTOTAL	24,43%	R\$ 1.929,85		R\$ 7.719,41
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,60%	R\$ 600,36		R\$ 2.401,45
TOTAL	32,03%	R\$ 2.530,22		R\$ 10.120,87

SERVIÇOS DE ASSISTENTE TÉCNICO-OPERADOR AUDIOVISUAL			REMUNERAÇÃO: R\$ 7.377,79	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QUANT POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 614,57	2	R\$ 1.229,14
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 892,71		R\$ 1.785,43
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 295,11		R\$ 590,22
SUBTOTAL	24,43%	R\$ 1.802,39		R\$ 3.604,79
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,60%	R\$ 560,71		R\$ 1.121,42
TOTAL	32,03%	R\$ 2.363,11		R\$ 4.726,21

SERVIÇOS DE ASSISTENTE TÉCNICO-FOTÓGRAFO			REMUNERAÇÃO: R\$ 8.089,00	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QUANT POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 673,81	2	R\$ 1.347,63
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 978,77		R\$ 1.957,54
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 323,56		R\$ 647,12
SUBTOTAL	24,43%	R\$ 1.976,14		R\$ 3.952,29
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,60%	R\$ 614,76		R\$ 1.229,53
TOTAL	32,03%	R\$ 2.590,91		R\$ 5.181,81

* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 26/05/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42948842** e o código CRC **F5FF800F**.